



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 026/2007.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2007, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a finalidade de reforçar as dotações pertencentes ao Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 337/2006 de 17 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2007”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.35 - Ficha nº 10	R\$ 2.500,00
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.13 - Ficha nº 16	R\$ 1.000,00
Total do Crédito		R\$ 3.500,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento de 2007, abaixo discriminada, na mesma importância.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.39 - Ficha nº 12	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 3.500,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de novembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 358, 23/11/2007.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.